Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
04 FEV 2021
Rib. Preto, ___ do ___
Presidente

PROJETO DE LEI 10

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A REALIZAR REPASSE PARA AS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/20144.

Art. 1º. Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a realizar repasse dos recursos para as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal da Assistência Social e as organizações da sociedade civil, conforme demonstrativo do Anexo I, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece que a destinação de recursos públicos ao setor privado, visando cobrir direta ou indiretamente necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, depende de autorização em lei específica, bem como, deve atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Os recursos repassados encontram-se previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício de 2021, Lei Municipal nº 14.523/2020, Documento 19.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão orçamentariamente dentro das naturezas de despesa 3.3.50.39 e 4.4.50.39, sendo as dotações orçamentárias:

I - Termo de Colaboração - Recurso Municipal

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0024.3.3.50.39.01.01.500.99 (SCFV)

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0023.3.3.50.39.01.01.500.99 (PSE-MC)

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0022.3.3.50.39.01.01.500.99 (PSE-AC)

II - Termo de Colaboração – Recurso Estadual

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0024.3.3.50.39.01.02.500.72

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0023.3.3.50.39.01.02.500.24

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0023.3.3.50.39.01.02.500.61

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0022.3.3.50.39.01.02.500.26

III - Termo de Colaboração – Recurso Federal

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0024.3.3.50.39.01.05.500.0106

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0023.3.3.50.39.01.05.500.0008

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0023.3.3.50.39.01.05.500.0103

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0022.3.3.50.39.01.05.500.0007

Dotação 02.10.42.08.244.10106.2.0022.3.3.50.39.01.05.500.0009

Dotação 02.10.42.08.244.10106.1.0221.3.3.50.39.01.05.312.0004

Dotação 02.10.42.08.244.10106.1.0221.3.3.50.39.01.05.312.0006

IV - Termo de Fomento – Fundo Municipal do Idoso

Dotação 02.10.44.08.241.10106.2.0014.3.3.50.39.02.03.500.0092

Dotação 02.10.44.08.241.10106.2.0014.4.4.50.39.02.03.500.0092

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE REPASSES FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PARCERIAS 2021

OSC	CNPJ	RECURSO MUNICIPAL (ANUAL)	RECURSO FEDERAL (ANUAL)	RECURSO ESTADUAL (ANUAL)	VALOR TOTAL	FONTE DE RECURSO	OBJETO DA PARCERIA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - INSTITUTO PROTAGONISMO	CNPJ: 23.510.116/0001-76	R$ 0,00	R$ 432.000,00	R$ 0,00	R$ 432.000,00	FMAS	BÁSICO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
INSTITUTO LIMITE	CNPJ: 16.933.050/0001-61	R$ 240.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 240.000,00	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FALE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS
SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DO BEM	CNPJ: 51.799.575/0001-57	R$ 63.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ORGANIZAÇÃO CASA DAS MANGUEIRAS	CNPJ: 46.940.680/0001-24	R$ 63.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO MARIA DE CLARET	CNPJ: 50.726.702/0001-25	R$ 29.500,00	R$ 0,00	R$ 33.500,00	R$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE I)
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO MARIA DE CLARET	CNPJ: 50.726.702/0001-25	R$ 26.500,00	R$ 0,00	R$ 33.500,00	R$ 60.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (MODALIDADE II)
INSTITUTO CRESCER CIDADÃO	CNPJ: 07.524.133/0001-06	R$ 63.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS

							E ADOLESCENTES
LAR DA CRIANÇA E CRECHE VINDE MENINOS	CNPJ: 57.709.768/0001-56	R$ 63.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CRECEI	CNPJ: 03.480.790/0001-48	R$ 63.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
FRATERNIDADE SOLIDÁRIA FRANCISCO DE ASSIS - FRASOL	CNPJ: 7.449.3610./0001-00	R$ 62.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62.900,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
FAC - FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO	CNPJ: 56.019.813/0001-88	R$ 62.892,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62.892,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPÍRITA NAVE DA SAUDADE	CNPJ: 51.827.202/0001-42	R$ 63.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ALVORADA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BOA VONTADE	CNPJ: 11.037.213/0001-04	R$ 63.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO À VIDA - CASINHA AZUL	CNPJ: 03.554.493/0001-08	R$ 36.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GEWO HAUS	CNPJ: 51.802.684/0001-86	R$ 83.954,40	R$ 0,00	R$ 191.100,96	R$ 275.055,36	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.)
INSTITUTO LIMITE	CNPJ: 16.933.050/0001-61	R$ 70.522,56	R$ 0,00	R$ 162.922,80	R$ 233.445,36	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE

							LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.)
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO MARIA DE CLARET	CNPJ: 50.726.702/0001-25	R$ 41.833,56	R$ 0,00	R$ 106.554,24	R$ 148.387,80	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.)
ADEVIRP	CNPJ: 02.500.153/0001-23	R$ 379.688,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 379.688,40	FMAS	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PSICÓTICO	CNPJ: 05.965.647/0001-71	R$ 34.560,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.560,00	FMAS	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
AMA	CNPJ: 57.715.989/0001-37	R$ 489.741,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 489.741,84	FMAS	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
AMA	CNPJ: 57.715.989/0001-37	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	FMAS	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
CENTRO ANN SULLIVAN	CNPJ: 02.403.056/0001-12	R$ 612.710,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 612.710,64	FMAS	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

CAEERP	CNPJ: 52.389.400/0001-34	R$ 161.459,04	R$ 25.920,00	R$ 21.774,20	R$ 209.153,24	FMAS	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
APAE	CNPJ: 56.015.894/0001-48	R$ 136.630,80	R$ 68.040,00	R$ 181.969,60	R$ 386.640,40	FMAS	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
CANTINHO DO CÉU	CNPJ: 51.820.785/0001-80	R$ 29.160,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.160,00	FMAS	SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
INSTITUTO LIMITE	CNPJ: 16.933.050/0001-61	R$ 120.000,00	R$ 240.000,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00	FMAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
INSTITUTO LIMITE	CNPJ: 16.933.050/0001-61	R$ 0,00	R$ 106.383,33	R$ 0,00	R$ 106.383,33	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE RIBEIRÃO PRETO	CNPJ: 56.021.652/0001-67	R$ 52.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 52.800,00	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CARIB - CENTRO DE ACOLHIMENTO DE RIBEIRÃO PRETO	CNPJ: 54.925.722/0001-86	R$ 108.000,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 168.000,00	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ	CNPJ: 52.392.396/0002-44	R$ 34.560,00	R$ 14.932,32	R$ 12.840,00	R$ 62.332,32	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA	CNPJ: 45.231.818/0001-53	R$ 38.016,00	R$ 15.565,80	R$ 29.340,80	R$ 82.922,60	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
LAR DOS VELHOS DA IGREJA PRESBITERIANA	CNPJ: 56.015.506/0001-29	R$ 38.016,00	R$ 17.074,56	R$ 32.471,60	R$ 87.562,16	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
LAR PADRE EUCLIDES	CNPJ: 56.020.761/0001-60	R$ 154.459,82	R$ 0,00	R$ 34.943,20	R$ 189.403,02	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

SOCIEDADE ESPÍRITA CINCO DE SETEMBRO	CNPJ: 46.940 953/0001-30	R$ 172.667,86	R$ 27.814,92	R$ 70.877,60	R$ 271.360,38	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
ASSOCIAÇÃO TOTUS TUUS DE RIBEIRÃO PRETO	05.492.775/0001-45	R$ 20.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 20.000,00	FMI	AÇÃO INOVADORA - ASAS DO BEM VIVER
	TOTAIS	**R$ 3.677.572,92**	**R$ 1.207.730,93**	**R$ 911.795,00**	**R$ 5.797.098,85**		

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 03 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 329/2021
Data: 04/02/2021 Horário: 10:27
LEG - PL 10/2021

Of. n.º 046/2021-CM

URGENTE
PRAZO PARA DELIBERAÇÃO
ATÉ 21 MAR. 2021
MINUTA

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A REALIZAR REPASSE PARA AS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014"**, apresentado em 09 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a realizar repasse dos recursos para as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso - CMI, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e as organizações da sociedade civil.

Acrescentamos que, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, é exigida a edição de lei específica para a destinação de recursos públicos ao setor privado, visando coibir direta ou indiretamente necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, devendo atender ainda às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

E ainda, o Projeto de lei também está de acordo com as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A